CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

GABINETE DO VEREADOR

LEONARDO DIÓGENES COELHO *" L É O B O M B R I L "*

Dores do Indaiá / MG, 05 de Maio de 2020.

R E Q U E R I M E N T O 07 / 2020

Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

O vereador que a esta subscreve, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem **R E Q U E R E R** ao Poder Executivo, o que segue abaixo, substanciado na seguinte proposição:

- *Que seja cumprido o Código de Postura do Município e se faça a fiscalização junto os preços que em comparação com as cidades vizinhas estão abusivos, bem acima do preço de mercado.*

- *Se for detectado a prática abusiva, faça valer a lei municipal e notifique os Postos dando lhes o prazo mínimo para estabelecerem a redução dos Combustíveis.*

- *Feito isso, que seja encaminhado em regime de urgência para este Poder Legislativo, um relatório de visita IN LOCO informando individualmente a situação de cada um, seja os com preços de mercado e os que forem notificados por preços acima do mercado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

JUSTIFICATIVA

Tenho recebido várias denúncias informando que os Postos de Combustíveis de nossa cidade estão praticando o abuso no preço do Álcool e Gasolina.

O consumidor deve evitar ao máximo comprar produtos com preços abusivos, principalmente na atual situação que vivemos, onde todos cidadãos passa por redução de renda, principalmente a classe carente, e informais, que chegaram até perder por completo seus rendimentos de custeio pessoal.

O direito do consumidor é liquido e certo, regido pela Constituição Federal em seu artigo X e pelo C.D.C.

Tal medida se faz para evitar futuras medidas processuais que possam aparecer contra os estabelecimentos, através de processos administrativos pelo consumidor.

Nesses termos, e com a devida vênia, peço a aprovação dos nobres pares.

RECEBI A 1ª VIA
Em 05 / 05 / 2020
às 16:50 horas.
Protocolo nº 56/20
Eliana A. Vieira - Diretora do Legislativo

Atenciosamente,

LEONARDO DIÓGENES COELHO